# **PARECER** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA PROJETO DE LEI Nº 050/2025 MENSAGEM DE LEI Nº 679/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 008/2024 e dá outras providências"

# I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que, visa a alteração do objeto da emenda impositiva Nº 008/2024 destinada pelo ex vereador Marcelo Ferreira Barros.

## II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justiça, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto de Lei Nº 050/2025, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

# IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 10 de março de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 050/2025.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos

Lucas Luiz de Cristo

Dhionatas de Tassos Fagner

Vereador Relator

Teixeira

Vereadora Presidente

Vereador Membro

## **PARECER** COMISSÃO DE FINANCAS, ORCAMENTO E FISCALIZAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 050/2025 MENSAGEM DE LEI Nº 679/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 008/2024 e dá outras providências"

# I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que, visa a alteração do objeto da emenda impositiva Nº 008/2024 destinada pelo ex vereador Marcelo Ferreira Barros.

## II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto de Lei Nº 050/2025, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

# IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 10 de março de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 050/2025.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

ereador Presidente

Renato Leitão Vereador Relator

# PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ,SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL PROJETO DE LEI Nº 050/2025 MENSAGEM DE LEI Nº 679/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 008/2024 e dá outras providências"

#### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que, visa a alteração do objeto da emenda impositiva Nº 008/2024 destinada pelo ex vereador Marcelo Ferreira Barros.

### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 050/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

# IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social, em Reunião realizada no dia 10 de março de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 050/2025.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira

Vereador Presidente

Juliana Cibelly dos Santos

Vereadora Relatora

Jeder Rodrigues Ferreira

Vereador Membro